

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº [REDACTED] e no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

SOLUÇÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.290.295/0001-90, estabelecida Rua 84, Nº 210, Qd. F 16, Lt 20, Sala 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-400, representada pelo sócio administrador **THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], conforme disposição constante do contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela prorrogação da vigência do contrato, em conformidade com o item 5.1 da Cláusula Quinta, por mais XX (XX) meses, a partir de **22 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor unitário dos itens abrangidos por este contrato permanecerá inalterado, conforme os valores estipulados no quadro abaixo, conforme previsto no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

Item	Especificações	Medida	Quant. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Programas					
1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) conforme NR-9, da Portaria 3.214/78	Und.	12	1.090,00	13.080,00
2	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme Norma Regulamentadora NR-7, da Portaria 3.124/78	Und.	12	1.090,00	13.080,00

Item	Especificações	Medida	Quant. Estimada	Valor Unitário (R\$)
Capacitação				
3	Programas	Unid	Demanda	1.090,00
4	Treinamentos	Unid	Demanda	900,00
5	Palestras	Unid	Demanda	500,00
Exames				
6	ASO	Unid	Demanda	24,00
7	Acuidade	Unid	Demanda	24,00
8	Audiometria	Unid	Demanda	24,00
9	Hemograma completo	Unid	Demanda	12,00
10	Avaliação psicológica	Unid	Demanda	120,00
11	Anti HBS	Unid	Demanda	28,00
12	Anti HVC	Unid	Demanda	39,50
13	HBSAG	Unid	Demanda	28,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BOA-FÉ

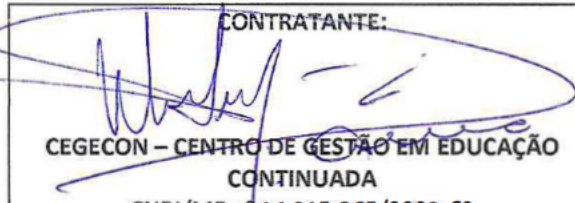
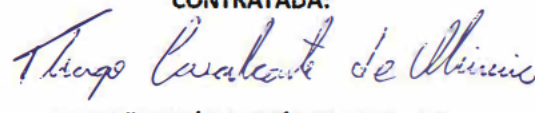
3.1. As partes se comprometem a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

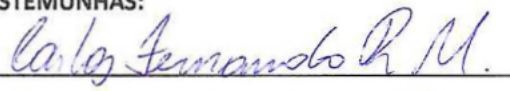
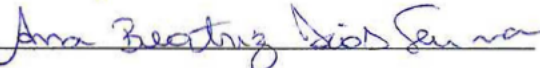
4.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 07 de outubro de 2020

<p>CONTRATANTE:</p>  <p>CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60 WILL MARQUES VITOR DE PAULA CPF nº [REDACTED]</p>	<p>CONTRATADA:</p>  <p>SOLUÇÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME CNPJ Nº 08.290.295/0001-90 THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA CPF Nº [REDACTED]</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: [REDACTED]
2.  CPF: [REDACTED]

13.290.295/0001-90
SOLUÇÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
R. 84, nº 210, Setor Sul CEP 74.080-400
GOIÂNIA - GO